



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Reitoria**  
**Auditoria Interna**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- [www.ifmg.edu.br](http://www.ifmg.edu.br)

## **RESOLUÇÃO N° 08 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a Aprovação do Plano Anual de Auditoria Interna do IFMG - PAINT 2025.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo **Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição no 174, página 01**, e"

Considerando a reunião do Conselho Superior do dia 22 de janeiro de 2025;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR o Plano Anual de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - PAINT, do ano de 2025, parte integrante dessa Resolução.

**Art. 2º** Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### **PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO IFMG - 2025**

#### **1. INTRODUÇÃO**

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Minas Gerais - IFMG apresenta o seu Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2025, com as ações programadas para o exercício de 2025.

A elaboração do presente plano teve como referencial normativo a Instrução Normativa CGU nº 03/2017, a Instrução Normativa CGU nº 08/2017 e a Instrução Normativa CGU nº 5/2021.

Visando melhorar os resultados auferidos dos trabalhos realizados pela Coordenadoria de Auditoria Interna e consequentemente, colaborar com a gestão da Instituição, quando da elaboração deste planejamento, foram aplicadas as diretrizes da metodologia de auditoria baseada em riscos, compatível com a realidade da Instituição.

## 2. A INSTITUIÇÃO

Criado pela Lei nº 11.892 de 28 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, o IFMG, autarquia vinculada ao Ministério da Educação/MEC, oferece educação superior, básica e profissional, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, gratuita, nas diversas modalidades e níveis de ensino.

Conforme definido no novo Plano de Desenvolvimento Institucional 2024-2028 o IFMG tem como missão, visão e valores o seguinte:

- Missão - Ofertar ensino, pesquisa e extensão de qualidade em diferentes níveis e modalidades, focando na formação cidadã e no desenvolvimento regional.
- Visão: Ser reconhecida como instituição educacional inovadora e sustentável, socialmente inclusiva e articulada com as demandas da sociedade.
- Valores: Ética, Pessoas, Respeito, Diversidade, Inclusão, Equidade, Qualidade, Inovação, Sustentabilidade e Transparéncia.

Como autarquia federal possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira, bem como autonomia didático-pedagógico e disciplinar.

Atualmente o IFMG é composto por dezoito (18) unidades de ensino em funcionamento, além da Reitoria, sediada em Belo Horizonte-MG e o Polo de Inovação Formiga, credenciado pela Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii). Com o programa de expansão dos IFs do Governo Federal, o IFMG foi contemplado com três (03) novos Campi, que serão localizados em Belo Horizonte, Bom Despacho e João Monlevade.

Em seus 16 anos de existência, o IFMG está presente em quatro mesorregiões e em nove microrregiões mineiras, conforme a seguir:

DISTRIBUIÇÃO DOS CAMPI DO IFMG NAS MESORREGIÕES DE MG		
MESORREGIÃO	MICRORREGIÃO	CAMPUS
Centro	Belo Horizonte	Betim
		Ribeirão das Neves
		Sabará
		Santa Luzia
		Ibirité
	Conselheiro Lafaiete	Congonhas
		Ouro Branco
		Conselheiro Lafaiete
	Ouro Preto	Ouro Preto
		Itabirito
Vale do Rio Doce	Governador Valadares	Governador Valadares
	Guanhães	São João Evangelista
	Ipatinga	Ipatinga
Centro Oeste	Piumhi	Bambuí
		Piumhí
	Formiga	Arcos
		Formiga
		Ponte Nova
Zona da Mata	Ponte Nova	Ponte Nova

A Instituição se pauta pela constante busca pelo desenvolvimento das regiões em que está inserida, por meio de educação gratuita e de qualidade, pelo fomento à inovação e ao empreendedorismo, inclusão e sustentabilidade.

## 3. UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Coordenadoria de Auditoria Interna é o órgão de controle responsável por fortalecer e assessorar a gestão, bem como racionalizar as ações do IFMG e prestar apoio, dentro de suas especificidades no âmbito da Instituição, aos Órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e ao Tribunal de Contas da União, respeitada a legislação pertinente com vinculação ao Conselho Superior do órgão.

Contudo, sua atuação está sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme Decreto nº 3.591/2000.

Fazem parte da Coordenadoria de Auditoria Interna do IFMG os seguintes servidores:

Lotação	Servidor	Cargo/Função	Formação	C.H. Semanal (h)
Coordenadoria de Auditoria Interna	Margareth Francisca Silva	Administradora / Chefe de Auditoria Interna	Administração	40
Coordenadoria de Auditoria Interna	Flávia Lopes Miranda	Contadora	Contabilidade	40
Coordenadoria de Auditoria Interna	Ely Félix Ventura	Assistente em Administração	Direito	40

#### **4. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAINT 2024**

Para a construção do Plano Anual de Atividades de Auditoria desta Instituição, foi observado o art. 3º da Instrução Normativa CGU nº 5/2021, o qual estabelece que:

*Art. 3º O PAINT deve ser elaborado com a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, devendo considerar:*

*I - o planejamento estratégico e as expectativas da alta administração da unidade auditada e demais partes interessadas;*

*II - os riscos significativos a que a unidade auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos;*

*III - a complexidade do negócio, a estrutura e outros fatores da unidade auditada;*

*IV - a estrutura e os recursos humanos, logísticos e financeiros disponíveis na unidade de auditoria interna governamental.*

#### **5. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA A SEREM REALIZADOS PELA AUDIN DO IFMG**

##### **5.1. REFERÊNCIA LEGAL**

Conforme o art. 4º da Instrução Normativa CGU nº 5/2021:

*Art. 4º O PAINT deve estabelecer uma previsão realista das atividades a serem realizadas no período, contendo, no mínimo:*

*I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre: (a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração); (b) o objeto; (c) o objetivo; (d) datas previstas de início e conclusão; (e) carga horária prevista; e (f) a origem da demanda;*

*II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias: (a) serviços de auditoria; (b) capacitação; (c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas; (d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental; (e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo; (f) gestão interna; e (g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.*

§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.

§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.

Assim, para relacionar os serviços de auditoria a serem realizados, foram considerados todos os elementos supracitados.

## 5.2. METODOLOGIA DE PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS

O IFMG instituiu sua Política de Governança, Gestão de Riscos, Controle Interno e Integridade (PGRCI) por meio da Portaria IFMG nº 278, de 04 de março de 2020, visando estabelecer diretrizes, objetivos, estruturas e responsabilidades aplicáveis aos planos, metas, estratégias, ações, programas, projetos e atividades relacionadas aos processos de gestão interna e institucional. Estabeleceu a Comissão Permanente de Gestão de Riscos (CPGR) com funções e responsabilidades relacionadas a liderança dessa temática junto aos Gestores de Riscos na instituição.

Com o objetivo de orientar a estruturação, execução e monitoramento da Gestão de Riscos no âmbito do IFMG a Comissão Permanente de Gestão de Riscos (CPGR) do IFMG elaborou o manual de gestão de riscos, contendo os procedimentos a serem utilizados na aplicação da metodologia, os conceitos, papéis e responsabilidades, taxonomia de eventos de riscos, além de ferramentas básicas para apoiar os gestores e servidores na gestão de riscos relacionados aos objetivos estratégicos e processos de cada área na Instituição.

O IFMG ainda não tem totalmente implantada a gestão de riscos, portanto não foi utilizado para a elaboração do PAINT 2025.

Na definição dos objetos dos serviços de auditoria, foi utilizado o painel dos riscos da Graduação - Canvas elaborado pela CGU, em conjunto com equipes de auditores internos das instituições federais de ensino. Objeto: Governança das contratações públicas, na Planilha de Riscos da Graduação.

O serviço de auditoria (avaliação) "Políticas do MEC" (incluindo metas e objetivos estratégicos) ao planejamento das IFES (Auditoria conjunta em MG) previsto anteriormente foi reprogramado, visto que não foi realizado em decorrência do impacto da adesão ao movimento grevista da educação pelos servidores docentes e técnicos administrativos (TAEs) do IFMG; e redução de um servidor na equipe da unidade de auditoria.

A demanda do serviço de consultoria na gestão de riscos, foi identificada a partir do trabalho de auditoria realizado conforme SA 04/2024. Por meio do Ofício Nº 1/2024/CPGR/Reitoria/IFMG da Comissão Permanente de Gestão de Riscos (CPGR - Portaria nº 295/2020), a Comissão respondeu aos questionamentos e ao final solicitou que a auditoria atue na consultoria e assessoramento na implementação do gerenciamento de riscos.

O serviço de auditoria (avaliação) "Auditoria implantação gestão de riscos", cujo objetivo foi avaliar a efetiva implantação de gestão de riscos, foi incluído no PAINT em face da identificação de que a implantação foi feita "em parte", com isso, faz-se necessário realizar avaliações ao longo do ano, até que se conclua a implantação.

As competências das unidades organizacionais constam do Regimento Geral do IFMG (Resolução nº 20/2021) e do Regimento Interno IFMG-Reitoria (Portaria nº 845/2021), porém a UAIG ainda não tem instituído o seu estatuto. Em atendimento à IN CGU nº 13, de 06 de maio de 2020 alocamos horas de trabalho para a elaboração do estatuto da Unidade de Auditoria Interna do IFMG. Considerando que conforme art.13 da IN CGU nº 13, de 06 de maio de 2020, o estatuto da auditoria interna deve detalhar as diretrizes para implementação de um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) alinhado com a IN 03/201, foram distribuídas horas para a atividade, com o objetivo de promover a avaliação e a melhoria contínua dos processos de trabalho, dos produtos emitidos e da eficácia e da eficiência da atividade de auditoria interna governamental.

Foi previsto também no plano a relação dos trabalhos a serem realizados pela UAIG em função de obrigação normativa e a previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas pela UAIG em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela Unidade Auditada

Para a capacitação técnica dos servidores lotados na UAIG, foram alocados 144 horas, considerando a participação de todos os servidores nos eventos do FONAITec e do Congresso Brasileiro de Auditoria e Controle Interno - COBACI 2025.

### **5.3. RELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA E PREVISÃO DA ALOCAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO**

Para a previsão da alocação da força de trabalho, levou-se em consideração a sugestão da CGU para o cálculo da unidade de medida “homem-hora” (HH), tomando-se por referência o valor de 1.680h/pessoa/ano. Na Reitoria o quadro da AUDIN é composto por três servidores, uma Chefe de Auditoria Interna, um Assistente em Administração, e uma Contadora. Tem-se, portanto, 5.040 homens-hora em alocação de pessoal para as atividades de auditoria em 2025.

Os Campus Ouro Preto, Bambuí, Formiga e São João Evangelista terão servidores responsáveis pela auditoria (um em cada Campus), porém esses não irão compor o cálculo, por prestarem serviços de apoio local ao planejamento da Coordenadoria de Auditoria Interna do IFMG.

Diante dos dados supracitados, foi possível elaborar a relação dos serviços de auditoria juntamente com a previsão da alocação da força de trabalho para 2025, conforme preconiza a Instrução Normativa CGU nº 5/2021:

<b>Nº AÇÃO AUDIN</b>	<b>TIPO DE SERVIÇO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>UNIDADE(S)</b>	<b>ORIGEM DA DEMANDA</b>	<b>CARGA HORÁRIA PREVISTA (H)</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
1	Monitoramento de Recomendações	Monitoramento das recomendações emitidas (AUDIN, CGU E TCU)	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	Reitoria e Campi	IN CGU nº 5/2021	176	02/01 a 31/01/2025
2	Gestão Interna da UAIG	RAINT 2024	Elaboração do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do IFMG realizadas em 2024	Reitoria	IN CGU nº 5/2021	176	01/02 a 28/02/2025
3	Serviços de Auditoria (avaliação)	Parecer da Prestação de Contas do Relatório de Gestão 2024	Elaboração do Parecer da Prestação de Contas do Relatório de Gestão 2024	Reitoria	IN CGU nº 5/2021	352	01/02 a 31/03/2025

4	Serviços de Auditoria (avaliação)	Políticas do MEC (incluindo metas e objetivos estratégicos) ao planejamento das IFES (Auditoria conjunta em MG).	Avaliar a aderência do planejamento institucional das IFES às diretrizes, metas e objetivos estratégicos, bem como outras políticas estabelecidas em normativos editados pelo MEC.	Reitoria e Campi	Demandas externas, não executadas em 2024	880	01/04 à 31/08/2025
5	Monitoramento de Recomendações	Monitoramento das recomendações emitidas (AUDIN, CGU E TCU)	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	Reitoria e Campi	IN CGU nº 5/2021	176	02/05 à 31/05/2025
6	Gestão Interna da UAIG	Regulamento da Unidade de Auditoria Interna	Elaboração do Regulamento da Unidade de Auditoria Interna	Reitoria	IN CGU nº 13/2020	352	01/06 a 31/07/2025
7	Monitoramento de Recomendações	Monitoramento das recomendações emitidas (AUDIN, CGU E TCU)	Monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas	Reitoria e Campi	IN CGU nº 5/2021	176	01/07 à 31/07/2025
8	Gestão e Melhoria da Qualidade	PGMQ	Estudo para implantação do PGMQ	Reitoria	IN CGU nº 3/2017	151	01/08 a 31/08/2025
9	Serviços de Auditoria (avaliação)	Governança das Contratações Públicas	Auditar o gerenciamento de riscos aplicado pelo setor de licitações e contratos nas contratações via sistema comprasGov	Reitoria e Campi	Avaliação de Riscos	352	01/09 a 31/10/2025
10	Gestão Interna da UAIG	PAINT 2026	Elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna do IFMG para 2026	Reitoria	IN CGU nº 5/2021	176	01/11 à 30/11/2025

11	Serviços de Auditoria (consultoria)	Gestão de Riscos	Assessorar à Gestão (1 <sup>a</sup> e 2 <sup>a</sup> linhas de defesa) no processo de implantação da gestão de riscos	Reitoria e Campi	Avaliação de Riscos	528	02/01 à 31/12/2025
12	Serviços de Auditoria (avaliação)	Auditoria implantação gestão de riscos no IFMG	Avaliar como está sendo implementada a gestão de riscos no IFMG, dando continuidade aos trabalhos realizados em 2024	Reitoria e Campi	Avaliação de Riscos	528	02/01 à 31/12/2025
13	Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo	Gestor de Indícios TCU e Monitoramento sistemas CONECTA/TCU e e-Aud/CGU	Atendimento às demandas dos órgãos de controle externo	Reitoria	Portaria conjunta PGF/SE-CGU Nº 3/2023	472	02/01 à 31/12/2025
14	Reserva Técnica (demandas extraordinárias)	Demandas extraordinárias	Atendimento às demandas não previstas no PAINT 2025	Reitoria e Campi	Diversa	401	02/01 à 31/12/2025
15	Capacitação dos Auditores	Capacitação dos servidores da Auditoria Interna	Aprimoramento dos conhecimentos dos servidores da Auditoria Interna	Reitoria	IN CGU nº 5/2021	144	02/01 à 31/12/2025
<b>TOTAL</b>						<b>5040</b>	

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT é o documento que orienta a atuação da Unidade de Auditoria Interna.

Neste sentido, com a elaboração do presente plano, espera-se cumprir a legislação em vigor e que os trabalhos da Coordenadoria de Auditoria Interna do IFMG sejam realizados de forma satisfatória e de acordo com o referido planejamento, alcançando assim os seus objetivos e metas.

Entretanto, cabe ressaltar que a programação não é imutável, podendo ocorrer alteração entre a execução e o planejamento, em função de fatores eventuais e imprevistos, bem como demandas extraordinárias que possam surgir e dependendo do volume de trabalho da atividade extra, a mesma será sobreposta à outra ação do PAINT.



Documento assinado eletronicamente por **José Roberto de Paula, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 04/02/2025, às 09:57, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2186599** e o código CRC **5EB36F80**.